



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de agosto de 2010

Edição nº 084

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274, de 10 de agosto de 2010

Nomeia **Antonio Carlos Wronski** no cargo de Carpinteiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Antonio Carlos Wronski no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Antonio Carlos Wronski** no cargo de Carpinteiro I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 13 de agosto de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

MÉDICO T4 I – DERMATOLOGISTA:
DENISE DOS SANTOS MARTINS

MÉDICO T4 I – PEDIATRA:
PAULO CESAR VOLPATO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 20 de agosto de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 03/2010-SMED

O Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 1.857/02, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 001/10-CME, de 08 de março de 2010, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a Cessaçãõ Temporária das atividades de funcionamento de uma Sala de Recursos, na Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do distrito de Novo Sarandi.

Art. 2.º O prazo de que trata esta Portaria é pelo máximo de 2 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2010, havendo possibilidade de retomada do atendimento a qualquer tempo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2010.

Ildo Bombardelli
Secretário Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de agosto de 2010

Edição nº 084

Página 2

PORTARIA Nº 04/2010-SMED

O Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 1.857/02, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 001/10-CME, de 08 de março de 2010, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar**, com sede à Rua Florianópolis, nº 560, no Distrito de Novo Sarandi.

Art. 2.º O prazo de que trata esta Portaria é até o final do ano letivo de 2014, contados a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3.º Determinar que o referido centro cumpra seu Plano de Metas, Ajuste e de Compromisso, dentro dos prazos e nas condições propostas, nos termos do Parecer 005/10-CME, de 11/08/2010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2010.

Ildo Bombardelli
Secretário Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 05/2010-SMED

O Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 1.857/02, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 001/10-CME, de 08 de março de 2010, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com sede à Rua Monte Carlo, nº 791, na Vila Pioneira.

Art. 2.º O prazo de que trata esta Portaria é até o final do ano letivo de 2014, contados a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3.º Determinar que a referida escola cumpra seu Plano de Metas, Ajuste e de Compromisso, dentro dos

prazos e nas condições propostas, nos termos do Parecer 004/10-CME, de 11/08/2010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2010.

Ildo Bombardelli
Secretário Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 06/2010-SMED

O Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 1.857/02, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 001/10-CME, de 08 de março de 2010, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema**, com sede à Rua Reinaldo Barilli, nº 5965, no Bairro São Francisco.

Art. 2.º O prazo de que trata esta Portaria é até o final do ano letivo de 2014, contados a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3.º Determinar que o referido centro cumpra seu Plano de Metas, Ajuste e de Compromisso, dentro dos prazos e nas condições propostas, nos termos do Parecer 006/10-CME, de 11/08/2010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2010.

Ildo Bombardelli
Secretário Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 209/2010

OBJETO: contratação de empresa para confecção de adesivos e aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Toledo-PR.
DATA DE ABERTURA: Dia 09 de SETEMBRO de 2010, às 15:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.962,64 (oito mil novecentos e sessenta e dois Reais e sessenta e quatro centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de agosto de 2010

Edição nº 084

Página 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 227/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Miguel Dewes, localizada na Rua Butiá, esquina com Rua São Luiz Gonzaga, Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, Quadra K, Distrito de Dez de Maio, neste Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 06 de SETEMBRO de 2010, às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.257,77 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 229/2010

OBJETO: contratação de empresa(s) para realização de filmagem, ampliação de fotos, confecção de banners e confecção de troféus para o evento da IV Mostra de Circo de Toledo, e confecção de troféus e medalhas para o evento da Maratona de Conhecimentos e Festival de danças, jogos e ginástica das escolas municipais de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 06 de SETEMBRO de 2010, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).

CONCORRÊNCIA Nº 044/2010

OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática – microcomputador tipo III/2010. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de OUTUBRO de 2010, às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010-Trânsito

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura de faixas de pedestres na Avenida

Parigot de Souza, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e o Viaduto da BR 467, e na Rua Barão do Rio Branco, trecho entre a rotatória da Avenida Parigot de Souza e o trevo da PRT 467, neste Município de Toledo-PR, conforme especificado em orçamento, projeto em anexo e serviços VALOR GLOBAL: R\$ 9.246,00 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais) PAGAMENTO: conforme medição mensal dos serviços; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.26.782.0031.2001.3.3.90.39.21.00 Conta 0030 Fonte 0.2.00.000076. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0042/2010-Trânsito

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura de faixas de pedestres na Avenida Parigot de Souza, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e o Viaduto da BR 467, e na Rua Barão do Rio Branco, trecho entre a rotatória da Avenida Parigot de Souza e o trevo da PRT 467, neste Município de Toledo-PR, conforme especificado em orçamento, projeto em anexo e serviços VALOR GLOBAL: R\$ 9.246,00 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais). Contrato firmado em 02 de agosto de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 79/2010

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e o GRUPO DE IDOSOS PERSEVERANTES DA PAZ - CNPJ 04.620.077/0001-15. Objeto: **Custeio parcial de despesas com viagens e hospedagens por integrantes dos grupos de idosos cadastrados no Departamento de Atendimento ao Idoso da Secretaria de Assistência Social, conforme Lei "R" Nº 64, de 19 de junho de 2010.** Valor: **R\$ 1.000,00.** Data da assinatura: 12/08/2010 – Vigência: 31/12/2010.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA RESOLUÇÃO 16/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2010, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar por disponibilização de R\$ 3.000,00

(três mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para realização de gastos com elaboração de material de publicidade para a Campanha do Imposto de Renda.

Toledo, 11 de Agosto de 2010.

Lineu Wutzke
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de agosto de 2010

Edição nº 084

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.